



15211096



08084.004268/2021-82

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 87210/2021  
Data: 09/09/2021 Horário: 14:13  
Administrativo -EXPEDIENTE  
31/09/2021Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 1614/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente Faouz Toha  
Câmara Municipal de Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 128  
CEP 13201-010 - JUNDIAÍ - SPDÊ-SE VISTA AO AUT.  
Faouz Toha  
Presidente  
09/09/2021

Assunto: Moção nº 102 — Programa Habitacional.

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício-Circular nº 1124/2021/GPPR-GAGI/GPPR (15112589), de 2 de julho do corrente ano, por meio do qual o Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República remete a cópia do Ofício PR/DL 299/2021 (15112590, p. 1), em que a Câmara Municipal de Jundiaí/SP anexa a Moção nº 102 (15112590, p. 2), em apelo para a inclusão dos Guardas Municipais no Programa Habitacional voltado aos profissionais de Segurança Pública.
2. Em resposta, a Secretaria Nacional de Segurança pública - SENASP manifestou-se nos termos da Informação nº 33/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP (15188997).

Respeitosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e ParlamentaresDocumento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 03/09/2021, às 18:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15211096** e o código CRC **A7B5AB07**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Gabinete Pessoal do Presidente da República  
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1124/2021/GPPR-GAGI/GPPR

Brasília, 2 de julho de 2021.

Ao Chefe de Gabinete da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República  
À Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Economia  
Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

**Assunto: Moção nº 102 — programa habitacional.**

Senhores Chefes de Gabinete,

Encaminhamos, para apreciação, cópia do Of. PR/DL 299/2021 (2693330), do Vereador Faouaz Taha, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa a Moção nº 102, de apelo para a inclusão da "**categoria dos guardas municipais em seu novo programa habitacional voltado aos profissionais de segurança**", visto que o tema abrange pauta de natureza transversal, envolvendo assuntos de competência das pastas em epígrafe, salvo melhor juízo.

Por oportuno, comunicamos que o demandante será informado deste encaminhamento. Solicitamos que, se for o caso, a resposta seja enviada diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

AIDA IRIS DE OLIVEIRA  
Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna  
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Aida Iris de Oliveira, Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna**, em 02/07/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2693714** e o código CRC **D5A68D5A** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



15188997



08084.004268/2021-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Coordenação-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 33/2021/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP

Processo: **08000.018604/2021-57**

Interessado: **Câmara Municipal de Jundiaí/SP**

1. Trata-se de resposta ao Ofício PR/DL 299/2021 ([15112590](#), p. 1), no qual a Câmara Municipal de Jundiaí/SP envia a Moção nº 102 ([15112590](#), p. 2), solicitando a inclusão dos Guardas Municipais no Programa Habitacional voltado aos profissionais de Segurança Pública.
2. Cumpre esclarecer que a temática de segurança pública tem sido uma das prioridades do Governo Federal, motivo pelo qual a Lei nº 13.675 de 2018 instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que forneceu à União o mecanismo impulsionador para a elaboração de políticas públicas em benefício dos profissionais de segurança pública. Cabe ressaltar que a PNSPDS preconiza a valorização e o reconhecimento dos profissionais de segurança pública e, neste contexto, o ato normativo supracitado estabelece, em seu art. 42, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), que objetiva elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social.
3. Outrossim, a Lei nº 13.756 de 2018, em seu art.º 5, §1º, inciso I, destina a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) em programas habitacionais em benefício dos profissionais da segurança pública. Nesta conjuntura, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) realizou pesquisa para diagnosticar a situação habitacional dos profissionais de segurança pública, com o intuito de desenvolver uma política habitacional para esse público, sendo que, atualmente, a referida política está sendo estruturada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com contribuições de outras pastas, e ainda não foi concluída.
4. Finalmente, agradecendo os bons préstimos, é oportuno informar que o programa será abrangente para atender o maior número possível de profissionais, reiterando que a SENASP está comprometida com a valorização e o reconhecimento dos profissionais de segurança pública. Maiores detalhamentos serão fornecidos a partir da divulgação dos respectivos atos de implementação e regulamentação do programa.

Respeitosamente,

PAULO TADEU SILVA PENA

Coordenador-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública  
CGPP/DPSP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU SILVA PENA**, Coordenador(a)-Geral de Políticas para os Profissionais de Segurança Pública, em 12/07/2021, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15188997** e o código CRC **B7B62D78**